



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4024, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.217,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.217,79:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA DMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0005.2.008 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.92 - Despesas de exercícios anteriores - 1.217,79

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.217,79 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA DMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0005.2.008 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(192) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - 1.217,79

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas intraorçamentárias de exercícios anteriores.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
08 dias do mês de abril do ano de 2019.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

08, 04, 19

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Arrestoy da Silva
Prefeito Municipal